

1 **ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **PREVIDÊNCIA – CEP – ANO DE 2017 – BIÊNIO DE 2017-2019.**

3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, sito à Rua Binga Uchôa, número dez, Centro, Macapá-AP, às quinze horas e doze minutos, teve início a Décima Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência, presidida pelo Senhor **SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES**, que cumprimentou os Conselheiros e os demais presentes. Em seguida, apresentou o **ITEM - 1 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**: número dezesseis de dois mil e dezessete, o qual convoca os membros do Conselho Estadual de Previdência, Diretoria Executiva, Gerente Administrativo, Procuradoria Jurídica e Auditoria Interna da AMPREV, para fazerem-se presentes nesta reunião. **ITEM - 2 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM**: **CARLOS LUIZ PEREIRA MARQUES**, ausente; **MERYAN GOMES FLEXA**, presente; **EDUARDO CORRÊA TAVARES**, ausente; **MARIO GURTYEV DE QUEIROZ**, presente; **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, presente; **CARLA FERREIRA CHAGAS**, presente; **HORÁCIO LUÍS BEZERRA COUTINHO**, ausente; **MAURO FERNANDO PARENTE DE OLIVEIRA**, presente; **EDILSON PEREIRA MARQUES**, presente; **ÁLVARO DE OLIVEIRA CORRÊA JUNIOR**, presente; **MICHERLON MENDONÇA DOS SANTOS**, presente; **JOSÉ PAIXÃO MOREIRA MARTINS**, presente; **LINDOVAL QUEIROZ ALCÂNTARA**, presente; **TIAGO PINTO MARQUES**, ausente, representado por seu suplente **JEOVAN DIAS TEIXEIRA**, presente; **FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA**, presente. **ITEM - 3 - JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA**: Os Conselheiros Eduardo Corrêa Tavares, Horácio Luís Bezerra Coutinho e Andréa Guedes de Medeiros encaminharam suas justificativas de ausência à Secretaria do CEP. O Conselheiro **Micherlon Mendonça** pediu questão de ordem e solicitou que fosse incluído na pauta o **REQUERIMENTO CONJUNTO** assinado pelos Conselheiros **Álvaro Júnior, Mauro Fernando, Lindoval Alcântara, José Paixão, Edílson Marques e Micherlon Mendonça**. O Presidente deferiu o pedido com base no art. 13 caput, VIII do Regimento Interno do CEP. **ITEM - 4 - APROVAÇÃO DA ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO DIA 24/10/2017**: O Presidente colocou em discussão a aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2017, certificando com os Conselheiros se todas as correções e inclusões foram realizadas a contento. O Conselheiro **Fernando Cezar**, falou que fez a leitura e que suas observações já haviam sido encaminhadas à Secretária do Conselho. Nada mais havendo, prosseguiu colocando em votação. **DELIBERAÇÃO: Aprovado, à unanimidade, a Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 24/10/2017.** **ITEM - 5 - PROCESSO Nº 2016.140.701366PA – SETRAP SOLICITA CESSÃO DE ÁREA PERTENCENTE AO LOTEAMENTO CAJARÍ**: O Presidente passou a palavra ao Secretário de Transportes do Estado do Amapá (SETRAP), senhor **Jorge Emanuel Amanajás Cardoso**. O Secretário primeiramente saudou a todos os presentes e agradeceu a oportunidade de poder explanar sobre a importância do pedido de compra da área pertencente ao Loteamento Cajari, que a SETRAP encaminhou a AMPREV, para dar continuidade às obras de duplicação da Rodovia Duca Serra. O Secretário falou que já foi feito a avaliação da área objeto do pedido, sendo que os técnicos da Secretaria de Infraestrutura (SEINF) elaboraram um Laudo de Avaliação o qual foi enviado à AMPREV para dar conhecimento dos valores apurados aos Conselheiros, a partir daí para que possam avaliar e deliberar quando o aceite ou não da



53 proposta apresentada pela SETRAP. O Secretário ressaltou que é de extrema
54 importância a aquisição dessa área para a conclusão das obras de duplicação
55 da Rodovia Duca Serra, uma vez que a área em tela servirá para a construção
56 de um retorno, tanto de Macapá quanto de Santana, facilitando a entrada nos
57 bairros que estão a esquerda da Rodovia, como por exemplo o bairro
58 Cabralzinho, visando sempre o mínimo de segurança possível aos condutores
59 de veículos que queiram entrar nesses bairros. O Secretário finalizou
60 apresentando aos Conselheiros o local exato através de imagens, da área a
61 qual pretende adquirir da AMPREV. O Presidente informou que o valor
62 apresentado pela SETRAP como valor apurado para o pagamento da terra nua
63 e para a reconstrução do muro concernente a área afetada, totaliza o valor de
64 R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). Ato contínuo foi
65 aberto para discussão da matéria. Conselheiro **Mário Gurtyev** falou que no
66 momento ele não tem como avaliar se o preço ofertado pela SETAP é justo,
67 mas que tanto pode ser feito administrativamente como judicial, sendo judicial
68 seria uma forma de desapropriação na qual será depositado o valor que se
69 está oferecendo, e tanto administrativamente como judicialmente eles passam
70 a ter a posse imediata da área. Quanto ao valor se for judicialmente é fácil de
71 resolver, mas se for administrativamente a AMPREV terá que contratar um
72 profissional especializado para fazer a avaliação justa, da área. Conselheiros
73 **Paulo Lemos** falou que é imperioso destacar a importância social desse
74 projeto que vai beneficiar o povo do Amapá, e que é importante destacar a
75 questão da valorização do terreno da AMPREV. Falou ainda que o valor
76 apresentado não está muito fora da realidade do mercado, e que sua
77 preocupação já passa a ser quanto ao procedimento, a garantia do pagamento.
78 Destacou ainda que a principal função dos Conselheiros e a proteção do fundo
79 previdenciário, mas que vê na proposta muito mais uma questão social de
80 ganho para o povo do Amapá, bem como de valorização do Loteamento Cajarí,
81 a partir desse empreendimento. Conselheira **Meryan Flexa** falou que entende
82 que a avaliação apresentada seja venal e não comercial, visto que o valor
83 venal é o que é utilizado pela Administração Pública. Falou ainda que ver
84 coerência na avaliação apresentada e que dê certo ponto, chega até ser
85 comercial, sendo assim não ver necessidade de se submeter a um outro perito,
86 considerando que os técnicos da SEINF são especialistas, e visando o
87 interesse social concorda com a proposta apresentada. Conselheiro **Micherlon**
88 **Mendonça** ressaltou que tiveram vários debates no Conselho com relação a
89 área do residencial Cajarí, nas quais falavam-se em milhões e investimentos, e
90 de repente se chega com um valor, não pesquisado por pessoas técnicas da
91 própria Instituição AMPREV. Sendo que já se tem uma avaliação do
92 residencial, e a área é uma segurança do próprio segurado, com relação a
93 esse terreno. Falou ainda que em termo social e louvável que seja feita essa
94 obra, em termo de segurança o Conselheiro fica preocupado, pela dívida que o
95 Governo tem, pela falta de repasse do recurso previdenciário, e qual é a forma
96 que os Conselheiros vão ter de garantir que esse pagamento vai ser
97 executado. Conselheiro **Lindoval Alcântara** falou que as avaliações
98 apresentadas são técnicas, rígidas e predeterminadas, e o mais importante é
99 que estamos sob a visão de um projeto de Governo, projeto social e
100 comunitário, sendo um projeto que envolve segurança e acessibilidade, como
101 tem as avaliações e foi feita pelo órgão competente do Estado, o Conselheiro
102 também fez seus cálculos o qual chegou à conclusão que o valor apresentado
103 é razoável e que agora a questão é resolver, pois se o Governo assim quisesse
104 com um simples Decreto encerrava o assunto, mas por coerência sendo uma

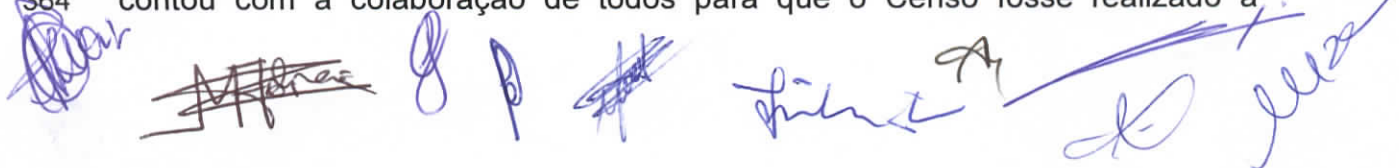
105 atitude louvável demonstra respeito pela Entidade AMPREV, encaminhou a
106 proposta. Essa discussão já vem de tempos e agora precisa-se de uma
107 decisão do Conselho. Conselheiro **José Paixão** falou que em seu ponto de
108 vista, que não é técnico a avaliação esta baixa, pois não é terra nua, uma vez
109 que são lotes com matrículas registradas em Cartório de Imóveis, mas que por
110 outro lado a de se ver que é necessário, que a população precisa dessa obra,
111 para locomoção, investimentos, para melhorar a área e inclusive os acessos,
112 valorizando ainda o bem da AMPREV. E que sua posição agora é favorável em
113 razão da proposta apresentada pelo Secretário da SETRAP, que não é de
114 cessão mas sim de compra, levando em consideração também, que é uma
115 obra com grande apelo social. Conselheiro **Mauro Fernando** ressaltou sua
116 preocupação quanto à segurança da área, a conservação do patrimônio da
117 AMPREV e com a forma que o Governo irá garantir o pagamento da área.
118 Conselheiro **Edílson Marques** falou de sua preocupação em haver uma
119 desconfiguração dos lotes, uma vez que todos tem matrículas registradas no
120 Cartório de Imóveis, e a AMPREV terá despesas cartorárias com a
121 regularização da área que permanecer com a Instituição. Falou ainda que
122 achou o valor apresentado irrisório, mas que a longo prazo todo o
123 beneficiamento feito, irá se converter em valorização de toda essa área, e que
124 a obra irá beneficiar tanto os munícipes de Macapá como de Santana,
125 melhorando o tráfico na Rodovia, e sobre tudo o Conselheiro prima pelo grande
126 valor social da obra. Conselheiro **Álvaro Júnior** falou que dentro do cálculo
127 feito pelo Conselheiro Paulo Lemos, a proposta estaria em torno de R\$ 320,00
128 (o metro quadrado). É um preço diante da relevância do projeto, da
129 necessidade da população até considerável, mas a preocupação do
130 Conselheiro é com relação a garantia do pagamento, porque infelizmente o
131 histórico não é bom, e os Conselheiros aprovando um projeto dessa
132 importância estão mexendo com o bolso dos segurados, e são responsáveis
133 por tudo aquilo que advir dessa decisão, então é por isso que é importante que
134 se tenha todas as garantias, para que possam votar com tranquilidade, e que
135 sinceramente essa tranquilidade hoje o Conselheiro ainda não tem, porque o
136 histórico não é favorável, e segundo que a proposta é que a obra será iniciada
137 imediatamente sem a garantia de empenho. O Conselheiro quer ajudar mas
138 fica difícil sem uma garantia concreta, pois essa decisão vem com uma grande
139 responsabilidade, e se não tiver a garantia do depósito do valor ou empenho
140 imediato a discussão retorna a mesa e traz a votação. Conselheira **Carla**
141 **Chagas** falou da responsabilidade que os Conselheiros tem quanto ao dever
142 de proteger o Fundo Previdenciário, e que sua maior preocupação com relação
143 a proposta e a forma que se dará a garantia do pagamento, visto que o valor
144 apresentado chega até ser razoável, e que o Conselho precisa ter essa
145 garantia para poder tomar uma decisão. Outra questão é quanto a proteção da
146 área, que precisa ser bem esclarecida e definida de que forma se dará, pois é o
147 patrimônio do segurado que está em jogo. Por fim falou que o Conselho precisa
148 de segurança para decidir e se não tiver, fica difícil tomarem uma decisão
149 favorável à SETRAP, nesse momento. Conselheiro **Fernando Cezar** falou que
150 enquanto Conselheiro o lado assistencial ou social por mais que se possa
151 vislumbrar não se pode esquecer da responsabilidade interna no Conselho,
152 que é a de proteger o Fundo Previdenciário de todos os servidores efetivos
153 representados pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado do
154 Amapá, que são em torno de 24 mil, considerando as transposições e
155 transferência para o quadro da União. A priori o Conselheiro comunga com
156 quase a totalidade das manifestações, de que se deve preservar aqui a

157 garantia que seria dada. Falou ainda que não pode deixar de ver que não é
 158 expertise do Conselho a venda de imóveis, e por tanto mesmo com possível
 159 conhecimento ou hipótese, seguir e desfazer de um bem com valor venal de
 160 quem quer comprar, o natural é o Conselho oferecer o valor, assim se está
 161 seguindo a coisa logica no sentido daquilo que se quer, de outro modo, o
 162 Conselheiro não pode deixar de perceber que o mero empenhamento não tem
 163 garantia nenhuma. Sob o propósito de encaminhamento o Conselheiro
 164 acompanha desde o primeiro momento a propositura apresentada pelo
 165 Conselheiro Mário Gurtyev, no sentido de que a garantia do depósito seja
 166 formalizada, mais condicionada a duas outras situações que estão bem
 167 delineadas, a primeira é a preservação do restante do patrimônio com a
 168 guarnição de muro, e de outra forma a mudança junto ao Cartório de imóveis
 169 dos lotes atualmente registrados. **Propostas:** 1ª Proposta apresentada pela
 170 SETRAP, 2ª Proposta do Conselheiro Mário Gurtyev, seria do Conselho aceitar
 171 o valor ofertado pela SETRAP, ainda que seja para discutir eventuais despesas
 172 com recomposição do muro, com a legalização junto ao Cartório de Imóveis
 173 dos terrenos afetados em suas medições e o custo da própria terra nua, se
 174 aceitaria o valor para fins de dar a posse provisória. Após discussão e votação
 175 (registrado em áudio). **DELIBERAÇÃO: O Conselho Estadual de**
 176 **Previdência, após apresentação realizada pelo senhor Secretário de**
 177 **Transportes do Estado do Amapá Jorge Emanuel Amanajás, ato continuo**
 178 **discussão e votação da matéria, restou deliberado (por 07 votos**
 179 **Fernando Cezar, Mário Gurtyev, Carla Chagas, Mauro Fernando, Edilson**
 180 **Marques, Álvaro Júnior e Micherlon Mendonça a 05 Meryan Flexa, Paulo**
 181 **Lemos, José Paixão, Lindoval Alcântara e Jeovan Dias) que assim que a**
 182 **proposição apresentada for aprovada pela Procuradoria Geral do Estado,**
 183 **será de imediato feito a comunicação à Diretoria Executiva da Amapá**
 184 **Previdência, e mediante depósito do valor apurado no laudo apresentado**
 185 **pelo Secretário, será feita a transmissão da posse (provisória) da área**
 186 **requerida, em seguida o processo administrativo ou judicial terá**
 187 **prossequimento, a fim de se apurar o valor justo da área transmitida e da**
 188 **indenização pelos gastos com a segurança da parte remanescente do**
 189 **imóvel, bem como da reconstrução do muro e regularização dos lotes que**
 190 **restarem afetados pela desapropriação.** O Presidente fez a inversão de
 191 pauta passando a tratar sobre o ITEM - 09 - Processo nº 2016.61.1101996PA
 192 – Ajuste de saldo e encerramento do balanço de 2016; O Conselheiro
 193 Fernando Cezar solicitou que o item fosse retirado de pauta, em razão da
 194 matéria ter sido trazida ao Conselho pelo relatório do Conselho Fiscal, e se já
 195 há uma resposta, deve a matéria retornar ao Conselho Fiscal, o qual deverá
 196 fazer suas considerações e após trazer para apreciação do Conselho Estadual.
 197 Após discussão e votação (registrado em áudio). **DELIBERAÇÃO: O**
 198 **Conselho Estadual de Previdência, após votação, restou deliberado que o**
 199 **ITEM 09 referente ao Processo nº 2016.61.1101996PA – Ajuste de saldo e**
 200 **encerramento do balanço de 2016, será retirado de pauta e encaminhado**
 201 **ao Conselho Fiscal para análise e manifestação, e após retornará ao CEP**
 202 **para deliberação.** ITEM - 6 - PROCESSO Nº 2017.116.121P – SOLICITA
 203 RESERVA REMUNERADA “A PEDIDO”, EM FAVOR DO CEL QOPMC
 204 CLAUDIO ADRIANO BATISTA BALIEIRO, DA PM/AP: O Presidente realizou
 205 o sorteio para escolha de relatoria, sendo contemplado o Conselheiro
 206 Micherlon Mendonça dos Santos. Ato continuo, sendo designado pelo
 207 Plenário, para relatar a matéria objeto do Processo nº 2017.116.121P. ITEM - 7
 208 - PROCESSO Nº 2017.61.601011PA – GRAU HIERÁRQUICO SUPERIOR

209 (RELATORIA CONSELHEIRO ÁLVARO JÚNIOR): O Conselheiro Álvaro
 210 Júnior, pediu que a matéria fosse retirada de pauta, visto que não partiu dele o
 211 pediu de inclusão, em razão do Conselheiro está realizando diligências a fim de
 212 fundamentar melhor seu relatório final. Após discussão (registrado em áudio)
 213 **DELIBERAÇÃO: O Conselho Estadual de Previdência, restou deliberado**
 214 **que o ITEM 07 será retirado de pauta.** ITEM - 8 - PROCESSO Nº
 215 2017.111.400654PA – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DIRIGIDO AO
 216 CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, QUANTO A RESOLUÇÃO Nº
 217 002/2017-CEP: O Conselheiro Fernando Cezar sugeriu que o processo não
 218 seja distribuído e sim apensado ao Processo nº 2017.61.601011PA, que trata
 219 do mesmo objeto (Grau Hierárquico Superior). Após discussão (registrado em
 220 áudio) **DELIBERAÇÃO: O Conselho Estadual de Previdência, após**
 221 **discussão, restou deliberado que a matéria concernente ao Processo nº**
 222 **2017.111.400654PA (Pedido de reconsideração dirigido ao Conselho**
 223 **Estadual de Previdência, quanto a Resolução nº 002/2017-CEP), seja**
 224 **retirada de pauta para aguardar a decisão emanada do Processo nº**
 225 **2017.61.601011PA, que está sob relatoria do Conselheiro Álvaro Júnior.**
 226 ITEM - 10 - PROCESSOS Nº 2012.61.300251PA; 2012.61.500584PA;
 227 2012.61.501144PA; 2012.61.800797PA; 2012.61.801140PA;
 228 2012.61.1001151PA; 2012.61.100031PA; 2012.61.401142PA;
 229 2012.61.901141PA; 2012.61.1101116PA; 2012.61.700694PA;
 230 2012.61.400390PA – REFERENTE AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS
 231 REALIZADAS PELA DIRETORIA EXECUTIVA DA AMPREV NO EXERCÍCIO
 232 DE 2012: O Conselheiro Fernando Cezar avocou os processos, visto que
 233 conhece da matéria e teve reuniões acerca do assunto com o Conselho Fiscal
 234 e Diretoria Financeira e Atuarial, e que tudo envolve a Política de Investimentos
 235 de que tratava o ano de 2012, que estabelecia um limite de aplicação para a
 236 Diretoria Executiva, e em alguns casos a Diretoria extrapolou o limite de sua
 237 competência sem comunicar o Comitê de Investimentos e muito menos o
 238 Conselho Estadual de Previdência. Após discussão (registrado em áudio).
 239 **DELIBERAÇÃO: O Conselho Estadual de Previdência, nomeou o**
 240 **Conselheiro FERNANDO CEZAR PEREIRA DA SILVA como Relator da**
 241 **supramencionada matéria.** ITEM - 11 - PROCESSO Nº 2015.147.702741PA
 242 – JETON: O Presidente informou que o Processo nº 2015.147.702741PA foi
 243 desarquivado a pedido do **Conselheiro Lindoval Alcântara**, e que o mesmo
 244 avocou a matéria para apresentar proposta de reajuste do jeton. Com a palavra
 245 o **Conselheiro Lindoval Alcântara**, falou que a proposta é primeiro
 246 estabelecer um valor específico sem vincular o percentual incidente sobre a
 247 remuneração do Diretor Presidente da AMPREV, sendo legal, pois se está
 248 apenas aditando a Resolução do CEP que está vigorando atualmente. O
 249 segundo ponto dentro dessa linha de adequação além de estabelecer um valor
 250 fixo uma coisa é importante, todo jeton e a fundamentação é clara nisso, o
 251 jeton é pago por presença e por sessão, no caso pago por sessão que
 252 participar. Ressaltou que na Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, no artigo
 253 102, §8º o jeton foi previsto, antes o valor era estabelecido em um salário
 254 mínimo, todavia, o §8º do citado artigo foi suprimido por força da Lei nº 1.120,
 255 de 21/09/2007, que lhe deu nova redação, extirpando o comando legislativo. É
 256 uma Lei inconstitucional por vício formal de iniciativa, não poderia ter ocorrido,
 257 só o Poder Executivo teria essa competência, a Assembleia Legislativa
 258 aprovou e deixou-se transcórrer o tempo e o Presidente da Assembleia teve
 259 que promulgar a Lei. Todavia como existe uma Resolução aprovada é nessa
 260 linha que se está colocando para que não haja nenhuma irregularidade. A

261 proposta vem alterar a redação dada ao Artigo 2º da Resolução nº 006/2017-
 262 CEP/AMPREV, que ficaria o valor do jeton por presença e por sessão, no valor
 263 de R\$ 2.500,00, e 50% desse valor para o Conselho Fiscal, bem como para o
 264 Comitê de Investimentos. Após discussão foi apresentado pelos Conselheiros
 265 adeno a proposta do Conselheiro Relator Lindoval Alcântara sendo todas
 266 recepcionadas em sua proposta. Ato continuo foi dado início a votação
 267 (registrado em áudio). **DELIBERAÇÃO: O Conselho Estadual de**
 268 **Previdência, após votação, restou deliberado à unanimidade que resolve:**
 269 **O artigo 2º da Resolução nº 006/2015-CEP/AMPREV, passa a vigorar com**
 270 **a seguinte alteração: Artigo 2º. A gratificação de presença, denominada**
 271 **jeton, será concedida ao Conselheiro titular, e na sua ausência ao**
 272 **suplente, por sessão que comparecer, seja ordinária ou extraordinária,**
 273 **não podendo o pagamento ultrapassar mais de duas sessões**
 274 **extraordinária por mês, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos**
 275 **reais). § 1º Será devido o pagamento do jeton aos membros do Conselho**
 276 **Fiscal, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) incidente sobre o**
 277 **valor do jeton estipulado para os membros do Conselho Estadual de**
 278 **Previdência. §2º Será devido o pagamento do jeton aos membros do**
 279 **Comitê de Investimentos, no percentual de 75% (setenta e cinco por**
 280 **cento) incidente sobre o valor do jeton estipulado para os membros do**
 281 **Conselho Fiscal. § 3º O valor do jeton será reajustado anualmente com**
 282 **base na variação do INPC/IBGE. ITEM - 12 - Processo nº**
 283 **2017.63.1001876PA – Requerimento Conjunto/Conselheiros nº 001/2017-**
 284 **CEP - Pedido de expedição de Ofício, via Conselho de Previdência, para**
 285 **que os Secretários Josenildo Santos Abrantes da SEFAZ, CEL. RR Gastão**
 286 **Valente Calandrini de Azevedo da SESA e o Antônio Pinheiro Teles Júnior**
 287 **da SEPLAN, prestem as razões de justificativas pelas quais o PODER**
 288 **EXECUTIVO não vem procedendo aos recolhimentos das Contribuições**
 289 **Ordinárias: O Presidente informou que foi lavrado Certidão contendo a**
 290 **deliberação do CEP, foi encaminhado via Ofício e entregue em mãos aos**
 291 **Secretários juntamente com cópia do Requerimento apresentado pelos**
 292 **Conselheiros na última reunião, e que no dia 07 de novembro do ano em curso,**
 293 **recebeu Ofício de nº 1.475/SEFAZ da lavra do Secretário Josenildo que não**
 294 **fazia nenhuma menção ao Requerimento deste CEP, trazia inclusive**
 295 **informações para o Diretor Presidente da AMPREV, não para o Conselho**
 296 **Estadual de Previdência como resposta do Ofício que solicitava informações,**
 297 **nem tão pouco trazia justificativas do porquê do não repasse correspondente**
 298 **do RPPS e RPPM, Plano Previdenciário e Plano Financeiro mensal, fazendo**
 299 **apenas algumas colocações de como está comprometido o recurso do Estado**
 300 **do Amapá. E que posteriormente veio a saber que esse Ofício era resposta ao**
 301 **solicitado no Requerimento, foi então que solicitou fazer juntada no processo.**
 302 **O Presidente falou ainda que hoje (21/11) o Secretário de Planejamento enviou**
 303 **um Ofício direcionado ao Presidente do Conselho Estadual de Previdência,**
 304 **solicitando prorrogação de mais 05 (cinco) dias do prazo estipulado à SEPLAN**
 305 **para prestar informações quanto ao Requerimento Conjunto do Conselho**
 306 **Estadual de Previdência, informaram ainda que a resposta requerida demanda**
 307 **levantamentos técnicos detalhados para sanar quaisquer dúvidas quanto a**
 308 **matéria solicitada. E por fim informou que o senhor Secretário de Saúde**
 309 **Gastão Calandrini não nos respondeu ao Ofício que encaminhou o**
 310 **Requerimento. Ato continuo foi discutido a matéria (registrado em áudio).**
 311 **DELIBERAÇÃO: O Conselho Estadual de Previdência, após discussão,**
 312 **restou deliberado que a matéria concernente ao Processo nº**

313 2017.63.1001876PA (Requerimento Conjunto/Conselheiros nº 001/2017-
 314 CEP - Pedido de expedição de Ofício, via Conselho de Previdência, para
 315 que os Secretários Josenildo Santos Abrantes da SEFAZ, CEL. RR Gastão
 316 Valente Calandrini de Azevedo da SESA e o Antônio Pinheiro Teles Júnior
 317 da SEPLAN, prestem as razões de justificativas pelas quais o PODER
 318 EXECUTIVO não vem procedendo aos recolhimentos das Contribuições
 319 Ordinárias), seja encaminhada à Procuradoria Jurídica da Amapá
 320 Previdência para que elabore redação de Representação, e após
 321 finalizado será encaminhado ao Ministério Público do Estado do Amapá,
 322 bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para que dentro
 323 dos procedimentos que cabe a cada órgão possam ser vistos quais
 324 medidas a serem adotadas. O Conselheiro Álvaro Júnior pediu permissão
 325 para se retirar as 19h:16 REQUERIMENTO CONJUNTO ASSINADO PELOS
 326 CONSELHEIROS ÁLVARO JÚNIOR, MAURO FERNANDO, LINDOVAL
 327 ALCÂNTARA, JOSÉ PAIXÃO, EDÍLSON MARQUES E MICHERLON
 328 MENDONÇA: O Conselheiro Paulo Lemos solicitou a dispensa da leitura, em
 329 razão de todos Conselheiros já estarem de posse do Requerimento. O
 330 Conselheiro Micherlon Mendonça falou que é um pedido que acharam viável
 331 com relação a conduta que a Instituição Financeira Banco do Brasil tomou com
 332 o Presidente e com o Comitê de Investimentos na pessoa do Conselheiro
 333 Fernando Cezar, e juntamente com o posicionamento no qual foi exposto
 334 através de uma exposição de motivos do Presidente, os Conselheiros acharam
 335 melhor fazer a documentação na qual quer colaborar e apoiar qualquer tomada
 336 de decisões em relação a aplicação financeira, e tendo o momento no qual o
 337 Presidente informou na última reunião. O Conselheiro leu um trecho do
 338 Requerimento, no qual diz: "Respeitosamente ao entendimento do senhor
 339 Presidente que asseverou não caber aos demais membros do Conselho de
 340 Previdência dizer onde o Comitê de Investimentos deveria aplicar nossos
 341 recursos". Aí houve uma análise dos Conselheiros os quais discordaram desse
 342 posicionamento, na verdade o pleno do CEP, ele é quem toma as decisões
 343 conforme o artigo 3º, II do próprio Regimento Interno. Ato continuo foi discutido
 344 a matéria (registrado em áudio). **DELIBERAÇÃO: O Conselho Estadual de**
 345 **Previdência, após breve leitura do Requerimento ao plenário pelo**
 346 **Conselheiro Micherlon Mendonça, e breve considerações feitas pelo**
 347 **Presidente Sebastião Cristovam e pelo Conselheiro Estadual e**
 348 **Coordenador do CIAP, Fernando Cezar, restou deliberado que a matéria**
 349 **será processada e encaminhada aos setores competentes para se**
 350 **manifestarem quanto ao pedido contido no Requerimento apresentado**
 351 **pelos Conselheiros Micherlon Mendonça, Álvaro Júnior, Mauro Fernando,**
 352 **Edilson Marques, José Paixão e Lindoval Alcântara, e após conclusão a**
 353 **matéria voltará ao CEP para deliberações.** O Presidente pediu só alguns
 354 minutos para falar ao Plenário como Diretor Presidente da AMPREV. Iniciou
 355 falando que está tomando todas as providências necessárias para que todos os
 356 órgãos vejam a Amapá Previdência como de fato é, Pessoa Jurídica de Direito
 357 Privado. Por fim falou dos gastos da Instituição que estão bem abaixo do que
 358 poderia gastar e os valores utilizados são sempre bem aplicados e
 359 supervisionados pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não havendo
 360 desperdícios de recursos. **ITEM - 13 - COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O
 361 Presidente falou do resultado do Censo Previdenciário e das providências que
 362 estão em andamentos para sanar as pendências identificadas durante o
 363 recadastramento, e que o resultado é totalmente positivo para a Instituição, que
 364 contou com a colaboração de todos para que o Censo fosse realizado a



365 conteúdo. **ITEM - 14 - COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS:** Conselheiro
 366 **Lindoval Alcântara** falou que visitou por duas vezes as dependências do
 367 anexo da AMPREV aonde estava sendo realizado o Censo e parabenizou a
 368 Instituição Amapá Previdência pelo trabalho sério, organizado, elevado
 369 profissionalismo, atendimento educado que todo servidor merece e acima de
 370 tudo um ambiente limpo, foi um exemplo. O Conselheiro pediu a relação de
 371 todos os processos judiciais para poder acompanhar, aqueles que foram
 372 ajuizados pela AMPREV relacionados a execução, bem como solicitou que seja
 373 proporcionado aos Conselheiros como acordado no início do mandato uma
 374 visita aos setores da AMPREV, para que os Conselheiros possam conhecer
 375 melhor a Instituição. E Por fim pediu que as contas dos aposentados e
 376 pensionistas (dos quais apresentarem pendências) não sejam bloqueadas
 377 antes mesmo que se faça o devido processo legal, garantindo o direito do
 378 contraditório e da ampla defesa. Conselheira **Meryan Flexa** falou o quanto foi
 379 importante e produtiva a participação dos Conselheiros do CEP no 5º
 380 Congresso da ABIPEM. Falou ainda o quanto se faz necessário que seja
 381 realmente esclarecido e entendido a verdadeira Natureza Jurídica da AMPREV,
 382 para poder acabar com essa confusão de que é uma Autarquia, Empresa
 383 Pública, levando a decisões equivocadas por parte da Justiça, por não se ter
 384 claro a Natureza de fato da AMPREV. Por fim registrou o aniversário do
 385 Conselheiro Mauro Fernando. **ITEM - 15 - O QUE OCORRER:** O Presidente
 386 consultou a todos os presentes a possibilidade de se antecipar a 11ª Reunião
 387 Ordinária do CEP para o dia 05/12. Após discussão (registrado em áudio).
 388 **DELIBERAÇÃO: O Conselho Estadual de Previdência, após discussão e**
 389 **votação, à unanimidade, restou deliberado que a 11ª Reunião Ordinária**
 390 **será realizada no dia 14 de dezembro de 2017.** Nada mais havendo, o
 391 Presidente agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião às
 392 vinte e uma horas e sete minutos, e para constar eu, **Lusiane Oliveira Flexa**,
 393 Secretária, lavrei a presente ata, que lida e conferida será assinada pelos
 394 Conselheiros presentes. Macapá, Amapá, vinte e um de novembro de 2017.

395

396 **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

397 Sebastião Cristovam Fortes Magalhães: _____

398

399 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO MINISTERIO PUBLICO**400 **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

401 Fernando Cezar Pereira da Silva: _____

402

403 **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

404

405 Titular: Meryan Gomes Flexa: Meryan G. Flexa

406

407 **REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

408

409 Titular: Mário Gurtyev de Queiroz: _____

410

411 **REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

412

413 Titular: Paulo César Lemos de Oliveira: _____

414

415 **REPRESENTANTE DO TRIBUNAL DE CONTAS**

416

417 Titular: Carla Ferreira Chagas: _____

418

419 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO CIVIS ATIVOS PODER EXECUTIVO**

420

421 Titular: Mauro Fernando Parente de Oliveira: Mauro Fernando Parente de Oliveira

422 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES CIVIS INATIVOS**

423
424 Titular: Edilson Pereira Marques: Edilson Pereira Marques

425 **REPRESENTANTE DOS MILITARES ATIVOS**

426
427 Titular: Álvaro de Oliveira Corrêa Júnior: [Signature]

428 **REPRESENTANTE DOS MILITARES INATIVOS**

429
430 Titular: Micherlon Mendonça dos Santos: [Signature]

431 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO**

432
433 Titular: José Paixão Moreira Martins: [Signature]

434 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

435
436 Titular: Lindoval Queiroz Alcântara: [Signature]

437 **REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS**

438
439 Suplente Jeovan Dias Teixeira: [Signature]

440 **SECRETÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA**

441
442 Lusiane Oliveira Flexa: [Signature]

[Signature]